



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SÁBADO, 05 DE JANEIRO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 0012/2019 Patos-PB, em 04 de janeiro de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor DANILO PEREIRA CÂNDIDO para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2019.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 001/2019 – CPD/SECAD Patos-PB, em 04 de março de 2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores in fine assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n.º 1.244/79 e da Portaria n.º 361/2018, de 12 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar conduta do(a) servidor(a) VALKIRIA OLIVEIRA FELIX, Matrícula n.º 18115, ocupante do cargo/função de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de educação, do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: Art. 215 c/c Art. 212 e art. 213, da Lei n.º 1.244/1979 e, em analogia, art. 132, inciso XII, da Lei n.º 8.112, de 1990.

II – O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERALDO BRITO GUEDES
Membro

OLAVIO CHAVES DE ANDRADE
Membro

ROBSON SOARES SOUSA
Membro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 002/2019 – CPD/SECAD Patos-PB, em 04 de Janeiro de 2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores in fine assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n.º 1.244/79 e da Portaria n.º 361/2018, de 12 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar conduta do(a) servidor(a) CISTIANE SALES BRITO, Matrícula n.º 31544636, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: Art. 215 c/c Art. 212 e art. 213, da Lei n.º 1.244/1979 e, em analogia, art. 132, inciso XII, da Lei n.º 8.112, de 1990.

II - O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERALDO BRITO GUEDES
Membro

OLAVIO CHAVES DE ANDRADE
Membro

ROBSON SOARES SOUSA
Membro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 003/2019 – CPD/SECAD Patos-PB, em 04 de Janeiro de 2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores in fine assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n.º 1.244/79 e da Portaria n.º 361/2018, de 12 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar conduta do(a) servidor(a) AFONSO FERREIRA CAVALCANTE FILHO, Matrícula n.º 315927, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: Art. 215 c/c Art. 212 e art. 213, da Lei n.º 1.244/1979 e, em analogia, art. 132, inciso XII, da Lei n.º 8.112, de 1990.

II - O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERALDO BRITO GUEDES
Membro

OLAVIO CHAVES DE ANDRADE
Membro

ROBSON SOARES SOUSA
Membro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 004/2019 – CPD/SECAD Patos-PB, em 04 de Janeiro de 2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores in fine assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n.º 1.244/79 e da Portaria n.º 361/2018, de 12 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar conduta do(a) servidor(a) DANILO GALDINO FERNANDES, Matrícula n.º 315927, ocupante do cargo/função de Musico, lotado(a) na Secretaria Exclusiva Turismo e Cultura do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: Art. 215 c/c Art. 212 e art. 213, da Lei n.º 1.244/1979 e, em analogia, art. 132, inciso XII, da Lei n.º 8.112, de 1990.

II - O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERALDO BRITO GUEDES
Membro

OLAVIO CHAVES DE ANDRADE
Membro

ROBSON SOARES SOUSA
Membro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2019 – CPD/SECAD Patos-PB, em 04 de Janeiro de 2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores in fine assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 1.244/79 e da Portaria nº 361/2018, de 12 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar conduta do(a) servidor(a) DARIO GALDINO FERNANDES, Matrícula nº. 755, ocupante do cargo/função de Musico, lotado(a) na Secretaria Exclusiva Turismo e Cultura do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: Art. 215 c/c Art. 212 e art. 213, da Lei nº. 1.244/1979 e, em analogia, art. 132, inciso XII, da Lei nº. 8.112, de 1990.

II - O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERALDO BRITO GUEDES
Membro

OLAVIO CHAVES DE ANDRADE
Membro

ROBSON SOARES SOUSA
Membro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2019 – CPD/SECAD Patos-PB, em 04 de Janeiro de 2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores in fine assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 1.244/79 e da Portaria nº 361/2018, de 12 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar conduta do(a) servidor(a) VALDECI DA NOBREGA SOARES, Matrícula nº. 316077, ocupante do cargo/função de Médico, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: Art. 215 c/c Art. 212 e art. 213, da Lei nº. 1.244/1979 e, em analogia, art. 132, inciso XII, da Lei nº. 8.112, de 1990.

II - O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERALDO BRITO GUEDES
Membro

OLAVIO CHAVES DE ANDRADE
Membro

ROBSON SOARES SOUSA
Membro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2019 – CPD/SECAD Patos-PB, em 04 de Janeiro de 2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores in fine assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 1.244/79 e da Portaria nº 361/2018, de 12 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar conduta do(a) servidor(a) JAKELINE RAMOS DE SOUSA ARAUJO, Matrícula nº. 258280, ocupante do cargo/função de Recepcionista, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: Art. 215 c/c Art. 212 e art. 213, da Lei nº. 1.244/1979 e, em analogia, art. 132, inciso XII, da Lei nº. 8.112, de 1990.

II - O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERALDO BRITO GUEDES
Membro

OLAVIO CHAVES DE ANDRADE
Membro

ROBSON SOARES SOUSA
Membro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2019 – CPD/SECAD Patos-PB, em 04 de Janeiro de 2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR, da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, representada pelos servidores in fine assinados, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 1.244/79 e da Portaria nº 361/2018, de 12 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar conduta do(a) servidor(a) JOAQUIM ROMUALDO OLIMPO ALVES, Matrícula nº. 31544836, ocupante do cargo/função de Vigilante, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Patos, sob FUNDAMENTO LEGAL: Art. 215 c/c Art. 212 e art. 213, da Lei nº. 1.244/1979 e, em analogia, art. 132, inciso XII, da Lei nº. 8.112, de 1990.

II - O presente procedimento terá duração de 90 (noventa) dias.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERALDO BRITO GUEDES
Membro

OLAVIO CHAVES DE ANDRADE
Membro

ROBSON SOARES SOUSA
Membro

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Chamada Pública nº 001/2019, destinada à convocação de Permissionários que comercializam mercadorias junto ao Centro de Comercialização Batista Leitão, para comparecerem junto à sede da SEDEHA de Patos-PB, localizada na Rua Horácio Nóbrega, s/n, Bairro: Belo Horizonte, Centro Administrativo ADEBAL MARTINS, para realização de cadastro e apresentação de documentos.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, com sede na Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte, Patos-PB, neste ato representado através da Secretária, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 3.809/2009, vem, através deste ato, realizar chamada pública para convocar todos os Permissionários que comercializam mercadorias junto ao Centro de Comercialização Batista Leitão, para comparecerem junto à sede deste órgão para realização de Cadastro e Apresentação de Documentações.

I. DO OBJETIVO

Convocar os Permissionários que comercializam mercadorias junto ao Centro de Comercialização Batista Leitão, para que compareçam junto à Sede da SEDEHA, munidos de seus documentos pessoais e cópia do Termo de Permissão de Uso Público, para proceder ao cadastro e atualização de documentação.

II. DA MOTIVAÇÃO

Considerando o cumprimento e respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública, no que tange a eficiência no seu gerenciamento; Considerando o dever-legal da prestação do serviço público de forma regular e eficiente perante a coletividade patoense;

Considerando a necessidade imperiosa de regularizar o cadastro dos Comerciantes;

Considerando a necessidade emergencial desta Secretaria em analisar a legalidade e levantamento do total de Comerciantes regularizados junto ao Centro de Comercialização Batista Leitão;

Faz necessário o levantamento destas informações de todos os Comerciantes que desenvolve atividades junto ao Centro de Comercialização Batista Leitão.

III. DO PERÍODO DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Os Permissionários deverão comparecer impreterivelmente a sede da SEDEHA, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N, primeiro andar do Centro Administrativo, Belo Horizonte neste município, nas seguintes datas: 07.01.2019 à 18.01.2019.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA PELOS CONVOCADOS

Cópia do RG e CPF;
Cópia do Comprovante de Residência;
Cópia do Termo de Permissão de Uso de Bem Público;

V. DA EFETIVAÇÃO DO CANCELAMENTO.

Decorrido o prazo estabelecido no ITEM III deste edital para apresentação dos documentos, e não havendo o comparecimento dos Permissionários, será imediatamente e automaticamente revogado o Termo por definitivo.

Patos-PB, 03 de janeiro de 2019

LAMARCK LEITÃO BATISTA
Secretário Adjunto da SEDEHA

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO INTERINO BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB